



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2026-DLCA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E EMPRESA AUTO POSTO RANI LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ-MF Nº 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, em convívência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2025, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, CEP 68620-000, Viseu-PA, e a empresa **AUTO POSTO RANI LTDA**, CNPJ nº 36.680.402/0002-02, denominada simplesmente CONTRATADA, situada na Travessa Leopoldo Silva, 248, Morro, Bragança-PA, CEP: 68.620-000, Telefone: (91) 98073-0405, E-mail: autopostorani_lic@hotmail.com, Representante Legal: Jeferson Ranieri Camargo Gondim, portador da Cédula de Identidade nº RG 3825312 PC/PA, e CPF nº 632.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na Travessa Veiga Cabral, 165, Centro, CEP 68.700-130, Capanema - PA, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2026/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0202 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2.005 ENCARGOS COM PUBLICIDADE E CAMPANHAS EDUCATIVAS

04 122 0002 2.143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

04 091 0002 2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0404 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 125 0002 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.009 ENCARGOS COM PUBLICIDADE
04 121 0002 2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0002 2.013 APOIO AO SERVIÇO ELEITORAL
04 182 0002 2.127 AÇÕES DA DEFESA CIVIL
04 122 0002 2.146 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PM -ADM
06 183 0002 2.201 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0707 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0002 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

27 122 0002 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
27 812 0011 2.138 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DESPORTO E LAZER
27 812 0011 2.069 APOIO AO DESPORTO AMADOR
27 813 0010 2.070 CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 122 0002 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
20 605 0020 2.210 PROGRAMA AVANÇA NO CAMPO
20 605 0020 2.209 FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS
20 605 0020 2.212 AÇÕES COM INTERPA INCRA E EMARTER
20 605 0020 2.013 APOIO AO PRODUÇÃO CACAUEIRA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16 482 0062 1.024 CONSTRUÇÃO de casas populares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

15 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 452 0017 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL

25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO

17 512 0016 2.085 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO

25 752 0027 2.086 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 451 0028 2.088 MANUTENÇÃO DE PRAÇA, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS

04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0053 2.117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

04 122 0053 2.118 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA PESCA ARTESANAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1919 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 0002 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

04 122 0002 2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

15 451 0030 1.033 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26 782 0036 1.034 ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 122 0002 2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRA ESTRUTURA

06 122 0002 2.122 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

26 782 0036 2.123 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA

26 784 0058 2.124 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TRAPICHES

26 782 0028 2.125 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E HIDROVIÁRIO MUNICIPAL

04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA

26 122 0029 2.141 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.51.00 Obras e instalações

2222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

23 334 0002 2.126 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.3.90.30.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2323 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

16 122 0002 2.156 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

16 122 0002 2.157 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se as solicitações supracitadas ante a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens objeto do contrato, eis que, considerando o controle de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter seu fornecimento”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.25.09.001 - Pregão Eletrônico nº 024/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do aditamento ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 11 de junho de 2026.

CRISTIANO DUTRA
VALE:3309647323
4
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito municipal de Viseu
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
Assinado de forma digital por
FERNANDO DOS SANTOS
VALE:00545278210
Dados: 2026.06.11 09:35:09
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando dos Santos Vale
CPF Nº 005.XXX.XXX-10
Secretário Municipal de Administração
Fernando dos Santos Vale
Contratante

AUTO POSTO
RANI
LTDA:366804020
00202
Assinado de forma digital por
AUTO POSTO RANI
LTDA:3668040200020
2

AUTO POSTO RANI LTDA
CNPJ 36.680.402/0002-02
Jeferson Raniere Camargo Gondim
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____